



EDITAL Nº 92/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA COORDENADOR DE POLO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção interna de coordenador de polo para atuação no curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integradas à Educação de Jovens e Adultos - EJA, oferecido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e do qual o IFRJ/Campus Niterói será polo de apoio presencial.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito deste projeto não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.2 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do sítio eletrônico do edital, desobrigando o IFRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.3 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br).

**2. TIPOS DE PAGAMENTO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

- 2.1 Os profissionais selecionados para atuar neste projeto serão remunerados na forma de concessão de bolsas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN - Fundação de Apoio ao IFRN (Funcern).
- 2.2 A atuação do bolsista respeitará a carga horária, o valor e a quantidade de parcelas do Quadro 1.

Quadro 1: Parâmetros de atuação do bolsista.

Vagas	Função	Carga Horária Semanal <u>Presencial</u>	Valor	Quantidade de Parcelas
01	Coordenador de Polo	10h, com disponibilidade de atuação aos sábados das 8h às 13h e às quartas-feiras das 9 às 14hs	R\$ 1.400,00	18

- 2.3 As atividades dos servidores públicos ativos no projeto não poderão prejudicar e/ou se sobrepor à carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, sendo necessária a observância para fins de anuência da chefia imediata, conforme **ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**.
- 2.3.1 A carga horária máxima de atuação de servidores do IFRJ deve obedecer à legislação pertinente relacionada a atividades esporádicas de servidores públicos, em especial docentes com dedicação exclusiva.

**3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**3.1 Coordenador de Polo**

- a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
- g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- l) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;

- m) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
- n) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- o) Gerenciar as atividades presenciais no polo.
- p) Registrar a sua frequência e dos tutores bem como enviar ao IFRN em formato digital;
- q) Manter comunicação com as coordenações do IFRN e com a DTEIN/IFRJ;
- r) Realizar o processo de solicitação de matrícula dos alunos no polo;
- s) Organizar a aplicação de avaliações presenciais;

#### 4. REQUISITOS

- 4.1 O processo seletivo é destinado a candidato interno ao IFRJ, portanto o candidato deve pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos lotados no IFRJ, considerando para os ativos, os impedimentos legais, em decorrência das atribuições envolvidas.
- 4.2 Poderão se inscrever no Processo de Seleção os candidatos que preencherem os seguintes requisitos e critérios:
  - a) Ser servidor do IFRJ, docente ou técnico administrativo, com formação em Nível Superior em qualquer área do conhecimento;
  - b) Estar atuando como servidor em um dos campi geograficamente próximos ao polo Niterói (Campus Niterói ou campus São Gonçalo) e ter disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos e tutores presencialmente no polo Niterói;
  - c) Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, e pacote Office ou BR Office e possuir computador com acesso à Internet banda larga;
  - d) Ter disponibilidade para atendimento nos polos de acordo com os dias e horários de funcionamento estabelecido no item 2.2;
  - e) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado;
  - f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - g) Residir, preferencialmente, no município de atuação.

#### 5. VAGAS

- 5.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para Coordenador de Polo, conforme apresentado na coluna **Vagas** do **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**.
- 5.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas, conforme definido na coluna **Vagas** do **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**, for igual ou superior a 5 (cinco). O número de vagas sendo inferior a 5, este deverá ser preenchido pelo candidato que tiver obtido melhor classificação na lista geral. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

#### 6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.2 O candidato deverá entregar, exclusivamente na DTEIN - IFRJ (Educação a Distância), localizada na Rua Pereira de Almeida, 88 - 3º andar, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20260-100, Tel.: (21) 3293-6094, nas datas definidas no **ANEXO II - CRONOGRAMA**, a documentação exigida no item 6.3 **em envelope lacrado**, com a Ficha de Identificação do **ANEXO IV - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO** devidamente colada no exterior do envelope.
  - 6.2.1 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou SEDEX, ou qualquer outra forma de entrega que não seja presencialmente.
  - 6.2.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.
  - 6.2.3 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e/ou sem ficha de identificação fixada.
  - 6.2.4 O candidato receberá comprovante de sua inscrição para controle.
- 6.3 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**:
  - a) Currículo Lattes. O candidato deverá gerar o documento diretamente pela Plataforma Lattes, para isso basta clicar no link: <http://lattes.cnpq.br/>. **Não serão aceitos** currículos que não sejam da Plataforma Lattes.
  - b) Cópia do diploma de graduação OU declaração e histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso).
  - c) Cópia de documento oficial comprobatório de vinculação com o IFRJ. **Serão aceitos** como documentos comprobatórios de vinculação ao IFRJ: cópia simples da declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável (emissão não superior a 3 meses) ou extrato dos dados funcionais retirados do sistema de gestão de pessoas (a emissão deve ser recente, não superior a 02 meses).
  - d) Declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em atividades de ensino, bem como sua anuência na atuação, conforme **ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**.
  - e) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação, quando o candidato considerar pertinente de acordo com a tabela de pontuação.

f) Cópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). **Inscrições sem esta documentação serão automaticamente indeferidas.**

g) Não serão aceitos documentos “cortados” ou ilegíveis.

- 6.4 O período da inscrição está definido no cronograma contido no **ANEXO II - CRONOGRAMA**. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do certame.
- 6.5 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.
- 6.6 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.
- 6.7 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 6.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.
- 6.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do **ANEXO IV- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**.

## 7. SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única composta por **Prova de Títulos**, conforme o quadro abaixo:

ETAPA	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de Títulos	Eliminatória/Classificatória	100,00 pontos

## 8. PROVA DE TÍTULOS

- 8.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o **ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO** e verificar a documentação exigida para a vaga pleiteada, que deverá ser entregue no momento da inscrição.
- 8.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO**.
- 8.3 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:
- a) candidato que tenha mais experiência comprovada em funções de gestão como Coordenador de curso, coordenador de tutoria, coordenador de Polo ou outras funções análogas **EXCLUSIVAMENTE EM** cursos na modalidade a distância.
- b) candidato mais idoso.
- 8.4 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no **ANEXO II - CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do certame, no link correspondente a este edital.

## 9. RECURSOS

- 9.1 O prazo para recursos em cada etapa deste processo seletivo é de 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa. Os recursos deverão ser preenchidos e enviados por correio eletrônico, mediante formulário próprio da Instituição, disponível no sítio do IFRJ, na seção de Concursos/Ensino a Distância, para o endereço eletrônico [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br). Não serão aceitos recursos de modo diverso ao disponível deste Edital.
- 9.2 O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 9.3 Em nenhuma hipótese os candidatos poderão solicitar a reanálise dos recursos.

## 10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 10.2 A nota final do candidato será composta pela nota obtida na análise de títulos.
- 10.3 A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA**, no link destinado a este edital.
- 10.4 A homologação do resultado final será divulgada conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA**.
- 10.5 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:
- a) candidato que tenha mais experiência comprovada em funções de gestão como Coordenador de curso, coordenador de tutoria, coordenador de Polo ou outras funções análogas **EXCLUSIVAMENTE EM** cursos na modalidade a distância.
- b) candidato mais idoso.

## 11. CONVOCAÇÃO

- 11.1 Cabe à DTEIN realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.
- 11.2 A convocação será publicada na página correspondente a este edital.
- 11.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do edital.
- 11.4 Os aprovados deverão fornecer, em tempo hábil, todos os documentos exigidos pela Funcern.

11.5 Fica vedada a vinculação de profissionais que recebam bolsa do programa e-Tec Brasil ou Sistema UAB.

### **13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

13.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A atuação do Coordenador de Polo selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, há a prerrogativa de submeter o selecionado a avaliações de desempenho com este propósito, além de solicitar relatórios de atuação que devem ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.

14.2 O IFRJ, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no **item 3** deste Edital.

14.3 A classificação do candidato no número de vagas apresentadas não obriga a vinculação por parte da Funcern, sendo imprescindível a apresentação da demanda pela instituição, durante o prazo de validade deste edital.

14.4 Na hipótese de vaga não preenchida ou deserta, em homenagem aos princípios da razoabilidade e economicidade, poderá a Administração selecionar diretamente por competência pessoal para cumprir as atribuições previstas neste edital, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho das funções.

14.5 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Banca Examinadora, em consonância com a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos e, encaminhados, para definição, à Reitoria com base na regulamentação vigente.

**Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018.**

**JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO**  
Reitor Substituto do IFRJ



EDITAL Nº 92/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA COORDENADOR DE POLO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

VAGA	REQUISITOS	CÓDIGO DA VAGA	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO PRESENCIAL
Coordenador de Polo	Formação em Nível Superior em qualquer área do conhecimento	CP-01	1	Polo Niterói Estrada Washington Luís, 1596, Pendotiba, Niterói, RJ.



EDITAL Nº 92/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA COORDENADOR DE POLO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	15 a 22/10/2018, das 9 às 17h EXCLUSIVAMENTE NA DTEIN/IFRJ
PUBLICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO	24/10/2018
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	01/11/2018
RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS	05/11/2018
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	06/11/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/11/2018



EDITAL Nº 92/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA COORDENADOR DE POLO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS POR ITEM
<b>1) Titulação Acadêmica</b> obtida em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (até o máximo de 50 pontos)	
a) <u>Graduação</u> : Curso de Graduação completo, <b>ALÉM</b> do que habilita à área de Atuação/Conhecimento	5,0 pontos
b) <u>Aperfeiçoamento</u> (mínimo 180 h)	
Na área de Formação ou Educação	5,0 pontos
Em área de educação à distância	10,0 pontos
c) <u>Pós-Graduação <i>lato sensu</i></u> (Especialização - 360 h)	
Na área de Formação ou em Educação	10,0 pontos
Na área de educação à distância	20,0 pontos
d) <u>Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></u> (Mestrado/Doutorado)	
Na área Formação ou em Educação	10,0 pontos
Na área de educação à distância	20,0 pontos
<b>2) Experiência Profissional</b> (até o máximo de 50 pontos):	
a) <u>Em docência de Ensino Fundamental e/ou Médio/Técnico e/ou Superior.</u>	1,0 ponto por ano
b) Experiência comprovada na área de Educação à distância. São aceitas as funções de: Professor Formador/Coordenador de Disciplina; Tutor a Distância/Tutor Presencial/Professor Mediador, Coordenador de Polo ou de Programa na área de Educação à distância.	2,0 por ano
c) Em funções administrativo-pedagógicas em instituições de ensino (descrever brevemente essa função/atividade no Currículo Vitae)	1,0 pontos por ano
d) Em atividades profissionais específicas à área de coordenação/gestão em outras instituições (anexar breve descrição da função/atividade)	0,5 ponto por ano







EDITAL Nº 92/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA COORDENADOR DE POLO PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, é ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
com carga horária semanal de \_\_\_\_ horas no IFRJ Campus \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integradas à Educação de Jovens e Adultos - EJA, em parceria com o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e estou ciente que as atividades do servidor ativo no projeto não poderá prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): \_\_\_\_h semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

(Carimbo e assinatura)